



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2003

DISPÕE SOBRE A LEITURA DO PAI NOSSO, NO INÍCIO E NO FINAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica instituída a oração do Pai Nosso, no início e no final das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, da Câmara Municipal de Assis.

§ 1º - Portanto, orem assim:

Pai nosso que estais nos céus!

Santificado seja o Vosso nome.

Venha a nós o Vosso Reino;

Seja feita a tua vontade,

Assim na terra como no céu.

O pão nosso de cada dia

Nos daí hoje.

Perdoa as nossas dívidas,

Assim como nós perdoamos

Aos nossos devedores.

E não nos deixeis cair em tentação,

Mas livrai-nos do mal,

Porque teu é o Reino, o poder e a

Glória para sempre. Amém.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº 06/02.....02

§ 2º - A oração do Pai Nosso poderá ser feita pela mesma pessoa que procedeu a leitura do versículo bíblico, a critério da Presidência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE MAIO DE 2003

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 13 de maio de 2003